PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 723 DE 18.08.67.

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para efeito do disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 626, de 18.08.67, combinado com o artigo nº 42 da Lei Federal nº 4320, de 17.03.64, um crédito especial na importância de NCR$ 93,27 (noventa e três cruzeiros novos e vinte e sete centavos), para fazer face às despesas que se verificarão com a instalação de um aparelho telefônico no Serviço de Abastecimento de água, desta Municipalidade.

Artigo 2º - Este Decreto, entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 18 (dezoito) de agôsto de 1 967. (mil novecentos e sessenta e sete).

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra e afixado em lugar de costume.

ANTONIO TALARICO
Secretário